



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/091

Vitória-ES. 07 de abril de 2026

Senhor Vereador  
Anderson Goggi Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 64/2026, de autoria do vereador(a) Professor Jocelino, acompanhado do OFÍCIO Nº 68/2026 - SEMMAM/GAB, NOTA TÉCNICA Nº 005/2026 e OFÍCIO Nº 30/2026 - SEMMAM/GAB.

Atenciosamente,

Luciano Forrechi  
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

1261904/2026- PMV

1842/2026- CMV



**OFÍCIO Nº 68/2026 – SEMMAM/GAB**

Vitória/ES, 23 de março de 2026.

Ao

**Excelentíssimo Senhor**  
**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal de Vitória

**Assunto:** Resposta ao Requerimento de Informações nº 64/2026 – Processo nº 1261904/2026

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordial e atenciosamente, e em referência ao **Processo Administrativo nº 1261904/2026**, que trata do **Requerimento de Informações nº 64/2026**, de autoria do Vereador **Professor Jocelino**, encaminhado a esta Secretaria para manifestação quanto a possível ocorrência de descarte irregular de esgoto na região da **Ilha do Frade**, vimos, por meio do presente, apresentar os esclarecimentos técnicos pertinentes.

Inicialmente, cumpre destacar que a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM**, por meio de sua Gerência e Coordenação de Fiscalização Ambiental, realiza de forma contínua o monitoramento e a apuração de denúncias relacionadas a infrações ambientais, inclusive aquelas referentes a lançamento irregular de esgoto, em articulação com os órgãos competentes, especialmente a concessionária responsável pelos serviços de saneamento básico no Município.

No tocante à localidade mencionada, foi realizada consulta ao sistema municipal de registros de demandas (**Fala Vitória – 156**), tendo sido identificadas **02 (duas) denúncias** relacionadas a lançamento irregular de esgoto na região da Ilha do Frade nos últimos **24 (vinte e quatro) meses**.

Adicionalmente, com base nas informações disponibilizadas pela concessionária de saneamento, verificou-se a existência de **01 (um) imóvel** no bairro com rede pública de coleta e tratamento de esgoto disponível, porém ainda sem comprovação de interligação.

Registra-se que o referido imóvel já foi devidamente **notificado no âmbito do Programa “Tá Ligado?”**, iniciativa desenvolvida em parceria com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a concessionária de saneamento e os municípios, cujo objetivo é



promover a regularização das ligações domiciliares à rede pública de esgotamento sanitário. Nos termos do programa, é concedido prazo de **90 (noventa) dias** para adequação, sendo que, em caso de descumprimento, a situação poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

No que se refere às ações adotadas por esta Secretaria, esclarece-se que as medidas de fiscalização e prevenção são realizadas de forma permanente, abrangendo o atendimento às denúncias formalizadas, a análise técnica das ocorrências registradas e o acompanhamento das ações de regularização em conjunto com os órgãos parceiros.

Destaca-se, ainda, que a concessionária responsável pelos serviços de saneamento dispõe de **cronograma específico de ações**, acompanhado pelos entes envolvidos, com vistas à efetiva interligação dos imóveis à rede pública de esgotamento sanitário nas áreas já atendidas pela infraestrutura.

Dessa forma, em resposta objetiva aos questionamentos apresentados no Requerimento de Informações nº 64/2026, esta Secretaria informa:

1. Foram registradas **02 (duas) denúncias** de lançamento irregular de esgoto na Ilha do Frade nos últimos 24 meses;
2. Foi identificado **01 (um) imóvel** com rede disponível e sem comprovação de interligação;
3. O imóvel em questão já foi **notificado por meio do Programa “Tá Ligado?”**;
4. As ações de fiscalização e prevenção são realizadas de forma contínua, com base nos registros oficiais e em articulação interinstitucional;
5. A atuação da SEMMAM ocorre dentro de sua estrutura regular de fiscalização ambiental;
6. Há **cronograma de ações em execução pela concessionária**, visando à regularização das ligações à rede de esgoto;



7. Segue anexa a **Nota Técnica nº 005/2026**, que subsidia tecnicamente as informações ora prestadas.

Diante do exposto, submetem-se as presentes informações à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento à Câmara Municipal de Vitória, nos termos regimentais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**ANDERSON DOS  
SANTOS**  
BARBOSA:08424476794  
**ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Vitória

Assinado digitalmente por ANDERSON DOS  
SANTOS BARBOSA:08424476794  
DN: cn=ANDERSON DOS SANTOS  
BARBOSA:08424476794, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia  
Data: 2026.03.23 15:41:24 -03'00'

O documento foi adicionado eletronicamente por DENIZE IZAITA PINTO, CPF:  
\*\*\*.70.517-\*\* em 23/03/2026 15:51:48. Para verificar a autenticidade do documento, vá  
ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
DF257927-3AC4-45E4-8256-FC6EB1FC9D89



Vitória, 10 de março de 2026

**NOTA TÉCNICA N° 005/2026**

**Processo:** 1261904/2026  
**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
**Referência:** Requerimento de Informação n° 02/2026  
Vereador Professor Jocelino  
**Assunto:** Requerimento de informação de descarte irregular de esgoto na Ilha do Frade

Informo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória/Gerência de Fiscalização/Coordenação de Fiscalização Ambiental (SEMMAM/GF/CFA), fiscaliza o lançamento irregular de esgoto no município de Vitória com responsabilidade da empresa:

Razão Social: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
Inscrição cadastral: 1-30152 e 5-339815  
CNPJ: 28.151.363/0001-47

Informamos que em consulta ao sistema interno de denúncias Fala Vitória - 156, foram encontradas 02 (duas) denúncias acerca de lançamento de esgoto na Ilha do Frade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e que de acordo com a Lista dos endereços dos imóveis com rede de coleta e tratamento de esgoto disponível e não ligados à rede, disponibilizada pela CESAN, no Bairro Ilha do Frade apresenta apenas 1(um) imóvel sem comprovação de interligação.

Porém este imóvel já se encontra notificado através do Programa "Tá Ligado?" que é uma cooperação entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Cesan e prefeituras para notificar imóveis que não estão ligados à rede de esgoto. A notificação é entregue junto com a conta de água e após recebê-la o prazo para fazer a ligação é de 90 dias. Após esse período, caso o imóvel não seja ligado, a documentação será enviada para a Promotoria de Justiça e pode configurar crime ambiental.



Neste contexto, a Cesan construiu um cronograma dessas ações que vem sendo implementadas e disponibilizadas para acompanhamento dos entes envolvidos para garantir que os imóveis se conectem à rede pública de esgoto quando ela já se encontra disponível na via.

Segue em anexo cópia da notificação:



## Comunicado

Chegou a hora de conectar seu imóvel à rede de esgoto! O serviço de coleta e tratamento está disponível na sua região, trazendo mais saúde, conforto e proteção para você, sua família e toda a comunidade.

Você possui 90 (noventa) dias para providenciar a conexão do seu imóvel à rede, a partir do recebimento deste comunicado, conforme Lei Municipal n.º 8.805/2015, e o não cumprimento à presente submete o(s) responsável(is) (proprietário/locador e/ou locatário) à penalidade administrativa pecuniária, além das penalidades penais e civis previstas nas leis municipais, estaduais e federais.

Precisa de ajuda ou mais informações?

**Fale com a Cesan pelos canais de atendimento:**



Site: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br)



Call Center: 115



WhatsApp: (27) 3422-0115



Agências de Atendimento Presencial

Confira mais detalhes



Faça sua parte!

Saneamento é mais qualidade de vida para todos.

Vitória/ES, 30 de junho de 2025

**ELAINE CRISTINA FREITAS**

Gerente de Fiscalização

**ANDRESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental



Prefeitura Municipal de Vitória - PMV  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM  
Gerência de Fiscalização - SEMMMAM/GF  
**Coordenação de Fiscalização Ambiental - SEMMAM/GF/CFA**

---

Esperamos ter atendido com as informações que aqui constam.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**ANDRESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Data: 13/03/2026 16:56:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Andressa Guimarães de Oliveira Ribeiro  
Coordenadora de Fiscalização Ambiental

O documento foi adicionado eletronicamente por ANDRESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: \*\*\*.64.127-\*\* em 13/03/2026 17:00:27. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
D3CF4490-14FF-4BC2-BB40-C416E1F197B8



PREFEITURA DE VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 30/2026 – SEMMAM/GAB

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026.

À

Secretaria de Governo – SEGOV/SUB-RI

Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Solicitação de dilação de prazo – Processo nº 1261904/2026 – RQI nº 64/2026

Senhor Subsecretário,

Em atenção ao Processo nº 1261904/2026, que trata do Requerimento de Informações nº 64/2026, de autoria do Vereador Professor Jocelino, informamos que as informações solicitadas demandam levantamento técnico detalhado, envolvendo análise de denúncias, relatórios de vistoria, notificações administrativas, autos de infração, recursos alocados e ações de fiscalização e remediação ambiental realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Considerando a complexidade técnica e temporal da solicitação, bem como a necessidade de consolidação de dados junto a diferentes setores desta Secretaria, verifica-se a necessidade de prazo adicional para a adequada instrução da resposta, a fim de garantir precisão e completude das informações a serem prestadas.

Dessa forma, solicitamos a essa SEGOV/SUB-RI que seja requerida ao Vereador a dilação do prazo para encaminhamento das informações.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Vitória

O documento foi adicionado eletronicamente por DENIZE IZAITA PINTO, CPF:  
\*\*\*.70.517-\*\* em 27/02/2026 16:52:30. Para verificar a autenticidade do documento, vá  
ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
AA00C273-1669-4E9A-A3CC-FE981E50E35C

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003600390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Deyvid Luiz dos Santos Ferreira** em 09/04/2026 09:01

Checksum: **059B07BF343D42A68EBE313486EDF694BEC34C3C26952151717AF518EBC54B20**